

Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por apresentar o perfil, competência técnica, aptidão e experiência profissional para o exercício de funções dirigentes, é designado Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha, no cargo de Diretor de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais, em regime de substituição, por vacatura do lugar e por urgente conveniência de serviço, a produzir efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2014.

12 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Gonçalves Aleixo*.

307698625

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 4238/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de dezembro de 2010, e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/05 de 30 de agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, foi renovada, por um período de mais três anos, a nomeação do seguinte dirigente desta Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, no cargo que se lhe vê defronte, cujo termo ocorreu no dia 6 de fevereiro de 2011:

Arquiteto António Hermano Neto Mendes de Carvalho — Chefe da Divisão Municipal de Projetos.

27 de maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

307690087

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 258/2014

Pronúncia

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 147/14, em 17 de janeiro e em nome de Maria Hirondina Veríssimo Silva, a incidir no lote n.º 59 de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/84, localizado na Rua Padre António Soares Monteiro, n.º 209, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1636/19971006.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

14 de março de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Sila Tiago*, engenheiro.

307697394

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 4239/2014

Renovação de comissão de serviço de Cargo Dirigente — Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente (DPOUA)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho, datado de 28 de fevereiro do ano de 2014, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Luís Manuel Filipe da Silva, Licenciado em Planeamento Regional e Urbano, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente (DPOUA), por mais três anos, com efeitos a partir de

1 de maio de 2014. A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 28 de fevereiro de 2014, conforme preceituado no n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

307684077

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso n.º 4240/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13.02.2014, foi concedida licença sem remuneração não tipificada, ao abrigo do disposto no artigo 234.º e seguintes do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, para o período compreendido entre 22.02.2014 e 22.12.2014, ao Técnico Superior a exercer funções públicas por tempo indeterminado neste Município, Luís Miguel Freitas Figueira da Silva.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

307693157

MUNICÍPIO DE MOURA

Edital n.º 259/2014

Santiago Augusto Ferreira Macias, Presidente da Câmara Municipal de Moura:

Torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 12 de março de 2014 nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, submete-se a apreciação pública, o projeto de Regulamento do Espaço Internet.

Os interessados podem durante o prazo acima referido, dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, sobre o conteúdo do projeto, o qual, para consulta, se encontra patente todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente na Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, que funciona na Praça Sacadura Cabral, em Moura, e ainda no sítio da Câmara Municipal em www.cm-moura.pt.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

20 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

Regulamento de utilização e funcionamento do espaço internet de Moura

Proposta de projeto

Nota Justificativa

(Cf. Artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo)

O Município de Moura tem a seu cargo, em cumprimento das suas atribuições e competências, a gestão e funcionamento do Espaço Internet de Moura, assim como das atividades nele exercidas.

O Espaço Internet de Moura, a funcionar desde 2003, tem constituído um importante local de divulgação das novas tecnologias de informação e comunicação junto da população. Com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos utilizadores, considera-se importante proceder à reformulação do presente Regulamento, de forma a dar resposta a alterações técnicas relacionadas com os próprios equipamentos e à alteração das condições de funcionamento decorrentes da mudança de instalações.

Nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o presente Regulamento será submetido a apreciação pública, pelo período de trinta dias, e aprovado pela Assembleia Municipal de Moura, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.